

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

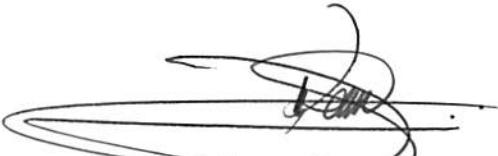
Ata de Abertura e Julgamento

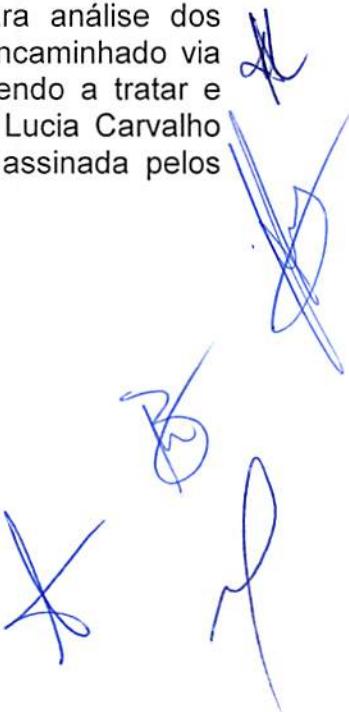
Processo nº 471/2020

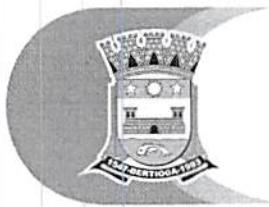
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reurbanização da orla da Praia da Enseada, no bairro de Vista Linda (DADE 2018), nos termos do convênio 176/18 – PA 2022/18. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Walter da Silva Barbosa, RG nº 45.999.200-4; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato sem representação. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas dois licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA** e **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** por cumprimento de todos os itens do edital. Face a necessidade de abertura de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Dimas Rossi
Presidente





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA